



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, REALIZADA PARA JULGAR A PROPOSTA APRESENTADA PELA ORGANIZAÇÃO SOCIAL INTERESSADA EM CELEBRAR CONTRATO DE GESTÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ATRAVÉS DO EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 007/23.

Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às quinze horas, na sala de reuniões do Setor de Licitações, reuniu-se a Comissão Municipal de Licitações, nomeada pela Exma. Senhora Prefeita Municipal, através da Portaria n.º 17.605, de 02 de janeiro de 2024, sob a presidência da Sra. Izabela Silva Ferreira, estando presentes os membros que ao final assinam esta ata, para, nos termos do Art. 8º do Decreto Municipal n.º 5.903 de 16 de fevereiro de 2018, bem como no disposto no 7.2.1 da cláusula 7ª do edital do Chamamento Público n.º 007/23, proceder com o julgamento das propostas apresentada(s) pela(s) Organização(ões) da Sociedade Civil interessada(s) em celebrar Contrato de Gestão com a presente Administração Pública Municipal, conforme edital do Chamamento Público n.º 007/23. Conforme consubstanciado na ata de fl. 1462, a Organização Social INSTITUTO DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS – IGPP foi notificada para que ajustasse sua proposta financeira, nos termos da análise proferida pela Comissão Especial de Seleção do Departamento Municipal de Saúde colacionada às fls. 1452/1461. Tempestivamente, a OS participante apresentou esclarecimentos, bem como nova planilha reajustada (fls. 1465/1475). Novamente, a Comissão Especial de Seleção do Departamento Municipal de Saúde foi instada a realizar análise dos novos documentos apresentados, tendo sido exarada nova manifestação às fls. 1477/1483. Do todo exposto no documento de análise elaborado, fora possível verificar que a Comissão de Seleção destacou que persistem na proposta financeira da Organização Social INSTITUTO DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS – IGPP algumas incongruências, conforme consubstanciado no documento em apreço. Pois bem. Em deliberação, a Comissão Municipal de Licitações verificou que o instrumento convocatório do Chamamento Público n.º 007/23 não delimitou como hipótese de eliminação, desclassificação ou de não aceitabilidade dos preços eventuais falhas no documento de proposta ou inobservância de convenções ou normativas fiscais etc. Além do já destacado na ata afixada na fl. 1462 deste processo administrativo, a comissão destacou, ainda, o entendimento já firmado pelas Cortes de Contas de que “Erro no preenchimento da planilha de formação de preço do licitante não constitui motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado” (TCU - Acórdão 1.811/2014 - Plenário. No mesmo sentido: TCU - Acórdão 2.546/2015 – Plenário e TCU - Acórdão nº 1.079/2017 – Plenário). Em razão disso, esta C.M.L. informa a suspensão desta sessão pública para que seja concedido à Organização Social classificada em primeiro lugar a oportunidade de ajustar sua proposta financeira, isto sem qualquer majoração do valor proposto. Desta feita, com fulcro nos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e da economicidade, bem como nos julgados supra destacados, esta Comissão de Licitações decide por não desclassificar a proposta financeira apresentada pela Organização Social INSTITUTO DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS – IGPP. Neste sentido, será oportunizada à mencionada Organização Social que promova as adequações necessárias, isto sem qualquer majoração do valor final já proposto, ou apresente esclarecimentos no sentido de garantir a execução plena dos serviços que se pretende contratar. Assim, a Organização Social INSTITUTO DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS – IGPP será notificada para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, apresente nova proposta financeira e/ou esclarecimentos pertinentes. Posteriormente, o documento será novamente remetido para análise pela Comissão de Seleção do Departamento Municipal de Saúde, nos termos do subitem 7.2. e seguintes do edital e, oportunamente, será divulgada nova data para retomada da sessão pública, a fim de que seja proferido o julgamento da proposta apresentada. Nada mais havendo a tratar, eu,



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Bárbara Bruna Zanello Armidoro, secretária desta comissão, lavrei a presente ata que, após ser lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. São João da Boa Vista. Data supra.*****

IZABELA SILVA FERREIRA

Presidente da C. M. L.

BÁRBARA BRUNA ZANELLO ARMIDORO

Secretária da C. M. L.

ISABELA FADINI DOS SANTOS

Membro da C. M. L.